Fundação Beneficente
Elijass Gliksmanis

# Edital 2027

**Programa FBEG de Assessoramento e Fortalecimento das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social**

# 1. Apresentação Institucional

A Fundação Beneficente Elijass Gliksmanis (FBEG), instituída em 1989 por iniciativa do empresário Elijass Gliksmanis, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira.

Desde 19 de fevereiro de 2019, é reconhecida por sua atuação no âmbito da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) como entidade de assessoramento, regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo (COMAS-SP). A FBEG desenvolve suas atividades em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993.

# 2. Programa FBEG de Assessoramento

A Resolução CNAS/MDS nº 182/2025, em seu art. 11, reconhece a importância de ações que contribuam para o fortalecimento das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), as quais desempenham papel importante na execução da Política de Assistência Social (PNAS). Tais ações incluem a melhoria das metodologias de trabalho e da gestão, o desenvolvimento de novas tecnologias sociais, estudos e pesquisas, o aprimoramento da governança e da sustentabilidade institucional, bem como a qualificação e ampliação dos serviços, programas e projetos socioassistenciais nos territórios.

Neste contexto, o Programa de Assessoramento e Fortalecimento das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social promovido pela FBEG, desenvolve suas ações de forma planejada, gratuita, contínua e estruturada, efetivadas por apoio técnico, aporte de recursos financeiros, ações de formações e orientações, acompanhamento, monitoramento, fortalecimento da gestão e governança, planejamento, mobilização e utilização de recursos, além do aprimoramento dos processos de execução, avaliação e prestação de contas.

## 3. Objetivo do Edital

O presente Edital tem por objetivo estabelecer as condições, critérios e procedimentos para a seleção de propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) de Assistência Social, interessadas em participar do Programa de Assessoramento e Fortalecimento, promovido pela FBEG.

## 4. Público-Alvo e Organizações Elegíveis

O Programa de Assessoramento e Fortalecimento destina-se à Organizações da Sociedade Civil (OSCs) de Assistência Social, que prestam atendimento prioritariamente para os públicos que compõem o SUAS, conforme resolução CNAS/MDS nº 182 de 13 de fevereiro de 2025 - Art. 9º - §1º.

Cada OSC poderá apresentar uma única Proposta para concorrer a oferta de assessoramento, observando os requisitos, condições e demais disposições estabelecidos neste Edital, especialmente os seguintes:

- Possuir sede e/ou atuação no município de São Paulo.
- Sejam constituídas como pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Estejam devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo (COMAS/SP) e apresentem também a comprovação de manutenção.

## 5. Critérios de Elegibilidade das Propostas

As propostas deverão ser elaboradas pelas OSCs e apresentar de forma clara, objetiva e fundamentada:

- a descrição das ações a serem desenvolvidas, demonstrando de que forma contribuirão (integral ou parcialmente), para o fortalecimento da proteção social e/ou a garantia e a efetivação de direitos e/ou a ampliação da autonomia dos usuários e/ou o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

- o público que será atendido, indicando quem são as pessoas, famílias ou grupos que participarão do objeto da Proposta;
- quais resultados e mudanças são esperados para os usuários da política de assistência social, considerando o acesso a direitos, o fortalecimento de vínculos, a autonomia e a superação ou redução de situações de vulnerabilidade e risco social.

**Exemplos de Propostas Elegíveis**

- Ações socioeducativas com indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade ou com direitos violados, voltadas à mediação de conflitos, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e à orientação sobre direitos, políticas públicas e acesso aos serviços da rede de proteção social. Ações de convivência, cultura e cidadania, incluindo oficinas intergeracionais, atividades culturais e artísticas, inclusão digital e ações relacionadas ao mundo do trabalho e à inclusão produtiva.
- Cursos, capacitações, formações e ações de aperfeiçoamento para trabalhadores e profissionais que atuem diretamente com o público-alvo, visando o fortalecimento das competências técnicas, atualização de conhecimentos, qualificação das práticas profissionais e aprimoramento da qualidade dos serviços prestados.
- Adequação, acessibilidade e melhoria dos espaços de atendimento, incluindo reformas, adaptações, manutenção, ampliação de ambientes e instalação ou adequação de sistemas de ventilação, climatização e iluminação.
- Aquisição e modernização de equipamentos, incluindo computadores, notebooks, impressoras, equipamentos de áudio e vídeo, mobiliários, utensílios de cozinha e outros itens necessários ao funcionamento e à qualificação dos serviços e atividades desenvolvidas.

**Despesas assessoradas**

- Materiais pedagógicos; materiais de higiene e limpeza.
- Alimentos perecíveis e não perecíveis.
- Materiais de construção, manutenção e reforma; materiais elétricos e hidráulicos; materiais para pintura e acabamento; materiais para acessibilidade; materiais para segurança e prevenção.

- Contratação de mão de obra especializada para obras e reformas.
- Recursos humanos, conforme os requisitos previstos no tópico 6, item “e”.
- Equipamentos eletrônicos e eletroportáteis; equipamentos de áudio e vídeo; equipamentos de informática e tecnologia; equipamentos para oficinas e atividades socioassistenciais; equipamentos de climatização e conforto; equipamentos de acessibilidade.
- Mobiliários para atendimento; mobiliários para escritórios e gestão; mobiliários para salas de convivência e atividades; mobiliários para cozinha e refeitório; mobiliários para armazenamento; mobiliários para acessibilidade e inclusão.
- Para maior detalhamento das despesas assessoradas pela FBEG, acesse o link:

**Classificação das Despesas.pdf**

Despesas não assessoradas.

- Tributos, taxas e encargos institucionais;
- Tarifas bancárias;
- Despesas administrativas e respectivas taxas;
- Despesas com água, energia elétrica, internet, telefone e gás;
- Contratação de empresas ou serviços terceirizados de monitoramento de segurança, assessoria jurídica ou contábil;

## 6. Estrutura para Apresentação da Proposta

### a) Formulário de Inscrição da OSC e apresentação da proposta.

A inscrição da OSC e a apresentação da proposta deverão ser realizadas por meio da plataforma Monday, mediante o preenchimento do formulário da FBEG, disponível no link ou QR Code indicado no **item 10 deste Edital**.

**b) Prazo para Execução da Proposta**

O cronograma das ações da Proposta, deverá ser atendido dentro do prazo máximo de execução conforme calendário abaixo:

| | |
|---|---|
| Maio/2027 a Novembro/2027 | Período para execução das ações/atividades. |
| Dezembro 2027 | Período de prestação de contas final e avaliação de resultados. |

O cronograma deverá ser apresentado de forma detalhada, contendo as datas iniciais e finais para realização de cada atividade, incluindo desde o processo seletivo para contratação de profissionais (se for o caso), elaboração de calendário e aquisição de materais. Link de acesso ao modelo do cronograma:

**Cronograma_Atividades.xlsx**

**Para editar o documento, faça o download do arquivo**

**c) Recursos financeiros**

- A Proposta poderá ser assessorada pela FBEG de forma parcial ou integral, respeitando o limite de **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).**
- Todos os recursos necessários para o desenvolvimento da Proposta, deverão ser apresentados na planilha de **Recursos da Proposta**, incluindo contrapartidas da OSC ou custeados por outro parceiro. Link de acesso a planilha de **Planejamento de Recursos da Proposta:**

**Planejamento de Recursos da Proposta - Edital 2027.xlsx**

**Para editar o documento, faça o download do arquivo**

**d) Orçamentos de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviço.**

- Para despesas relacionadas a serviços, produtos e equipamentos, cujo valor individual seja acima de R$ 1.000,00, deverão ser enviados 3 orçamentos, contendo forma de pagamento, prazo de entrega/conclusão de serviço e taxas de entrega. Abaixo do valor referido, obrigatório envio de apenas 01 orçamento.
- É imprescindível que os orçamentos contenham as informações completas do Fornecedor e/ou Prestação de Serviços: razão social, CNPJ, endereço, dados para contato (telefone, e-mail, site).
- Excepcionalmente, no caso de valores pagos a Recursos Humanos, poderá ser apresentada a pesquisa do piso salarial compatível ao mercado.

**e) Propostas que envolvam Recursos Humanos.**

- No **Planejamento de Recursos da Proposta**, deverá ser especificado a modalidade de contratação do profissional.
- A OSC Proponente, expressamente, deverá assumir todos e quaisquer riscos, inclusive quanto à eventuais processos judiciais que possam resultar da execução da Proposta, incluindo, sem limitação, débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários e danos a terceiros.
- A carga horária apresentada na planilha de Planejamento de Recursos da Proposta deverá ser compatível com as horas destinadas à execução das atividades, podendo incluir, quando necessário, horas para elaboração de planejamento e conteúdo, relatórios de avaliação e preparação de aulas. Toda a carga horária deverá ser apresentada e detalhada conforme planilha de Memória de Cálculo, disponibilizada no link abaixo:

**Memória de Cálculo - Edital 2027.xlsx**

**Para editar o documento, faça o download do arquivo**

**f) Propostas que envolvam construção, reforma, ampliação ou manutenção de espaços.**

As propostas que envolvam construções, reformas ou manutenções deverão apresentar documentos complementares, como:

- Escritura do imóvel registrada, ou contrato de locação, ou comodato ou cessão de uso em nome da OSC.
- Projeto aprovado pela Prefeitura (quando obrigatório).
- Memorial descritivo da obra de construção civil ou reforma.
- Cópia dos documentos de identificação dos responsáveis técnicos designados que acompanharão a execução da obra.

**g) Propostas desenvolvidas em parceria por duas ou mais organizações**

- Propostas que envolvam duas ou mais OSCS, deverão conter desde a sua elaboração, a identificação de todas as envolvidas.
- Na metodologia deverão estar descritas e detalhadas as ações realizadas por cada OSC, indicando as responsabilidades, os recursos que especificamente serão disponibilizados a cada uma delas e os indicadores de resultados.
- Deverá ser apresentado em anexo à Proposta, um termo de intenção de parceria devidamente assinado por ambas as partes. As OSCs que optarem por apresentar Proposta em parceria não poderão apresentar outra Proposta individualmente.

**h) Propostas Desabilitadas**

- Enviadas por WhatsApp, e-mail ou correio, ou entregues pessoalmente;
- Que não atendam aos requisitos estabelecidos no **item 4** deste Edital;
- Apresentadas sem a documentação obrigatória;
- Apresentadas sem a assinatura do Representante Legal;
- Em caso de envio de duas ou mais propostas pela mesma OSC, será considerada para avaliação somente uma a critério da FBEG.

## 7. Documentação Obrigatória

Juntamente com a Proposta de projeto é **imprescindível** o envio da documentação abaixo listada:

- Cópia simples do Estatuto da organização, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- Cópia simples da Ata de eleição da atual Diretoria, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- Cópia simples do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, emitido nos últimos 30 dias.
- Cópia simples da inscrição no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social ou cópia do Protocolo de Inscrição.
- Cópia simples do registro no CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (para organizações que atuem com este público-alvo).
- Cópia do Relatório de Atividades referente ao ano de 2025.
- Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado de São Paulo
- Certidão Negativa de Débitos do Município de São Paulo

# 8. Calendário e Prazos

| Etapa | Período |
|---|---|
| Divulgação do Edital. | A partir de 26/10/26 |
| **1ª Fase** – Inscrição das OSCs e envio das Propostas. | 26/10/2026 à 30/12/2026 |
| **2ª Fase** – Pré-análise das Propostas e comunicação, por e-mail, às OSCs habilitadas e inabilitadas para a 3ª Fase. | 04/01/2027 a 15/01/2027 |
| **3ª Fase** – Análise Técnica das Propostas Habilitadas na 2ª Fase. | A partir de 18/01/2027 |
| **Fase Final** - Divulgação das Propostas Aprovadas | Até 31/03/2027 |

# 9. Informações complementares

## 9.1 Compromisso com a Transparência, Monitoramento e Avaliação

A OSC que tiver sua Proposta aprovada deverá comprometer-se com os processos de acompanhamento e controle promovidos pela FBEG, incluindo:

- prestação de contas dos recursos recebidos e sua adequada aplicação, conforme as orientações e os prazos estabelecidos pela FBEG;
- monitoramento e avaliação das atividades previstas na Proposta, mediante apresentação das informações, documentos e registros solicitados;
- participação em reuniões técnicas, orientações e capacitações promovidas pela FBEG, quando convocada;
- disponibilização das informações e documentos necessários ao acompanhamento da execução das atividades e à avaliação dos resultados alcançados, tudo em conformidade com o exigido pela LGPD.

### 9.2 Compromisso com a Integridade e a Prevenção à Corrupção

As OSCs deverão observar os princípios de integridade e as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) comprometendo-se em não incorrer em qualquer atividade, prática ou conduta que constitua corrupção, suborno ou qualquer outro ato, com oferecimento de vantagem indevida, em troca da formalização de uma negociação ou para qualquer outro fim, inclusive com relação a seus diretores, funcionários, colaboradores e prestadores de serviço.

## 10. Link e QR Code para acesso ao Formulário

**Formulário de Inscrição e apresentação da Proposta**

Eventuais dúvidas poderão ser enviadas por e-mail:

fbeg.processoseletivo27@gmail.com

ou esclarecidas por telefone: (11) 3283-0050 / (11) 99919-5103.